



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Relatório de Fiscalização Programada

RFP/006/2023

Averiguação das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água bruta, conforme IN. N° 07/2019 e PMAE



Outubro/2023



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. Introdução	5
5. Objetivo	5
6. Metodologia de Fiscalização	5
6.1. Captação n° 1 – Rio Mogi Guaçu	6
7. Relatório	6
8. Constatações de Não Conformidades (NC)	7
9. Conclusão	7



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
FERREIRA – ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, n.º 716, Centro, Porto
Ferreira – SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

BRK AMBIENTAL – PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro – Porto
Ferreira – SP

CEP: 13.660-160

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:		Fiscalização Programada
Nº Processo de Fiscalização:		73/2023
Sistema:		Sistema de captação de água bruta
Unidade Fiscalizada:		Captação nº1
Termo de Vistoria Nº	Local:	
129/2023	Captação nº 1 - Captação superficial	
Data da Fiscalização:		06/10/2023
Legislação / Normatização:		Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 IN 07/2019
Equipe Técnica da ARMPF:		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal		
Representante do Prestador:		
Alex Zampieri		



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



4 . INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe à BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Averiguar das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água bruta nº 1, considerando para tanto a Instrução Normativa Nº 07/2019.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Foi realizada no dia 06 de outubro de 2023 vistoria na Estação de Captação de Água Bruta nº 1 do Município de Porto Ferreira de modo a verificar as condições da prestação de serviços.

As informações foram obtidas através de entrevista com representante do prestador de serviços, observações in loco e solicitação de informações.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.

6.1. Captação nº 1 – Rio Mogi Guaçu

Área identificada:

Sim

Área devidamente cercada:

Sim

Acesso adequado para manutenção:

Sim

Conjunto moto bomba reserva:

Sim

Outorga de captação adequada:

Sim

Drenagem de água de gaxetas:

Sim

Existência de vazamento aparente:

Não

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Recalque com capacidade de 270 l/s:

Sim

Existência de macromedidor:

Sim

7. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada nº 129/2023, verifica-se que as condições das instalações da captação nº 1, de maneira geral, são satisfatórias. A área está devidamente cercada e identificada, conta com acesso adequado para manutenção.

A captação nº 1 conta com conjunto composto por 03 (três) bombas, operando no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva), com capacidade total de operação de 270 l/s. As instalações hidráulicas não apresentam vazamentos aparentes. Verificamos a



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



existência de drenagem de água de gaxetas.

A estrutura civil encontra-se e em bom estado de conservação.

O extintor de incêndio encontra-se carregado e dentro do prazo de validade.

A tomada de água foi reformada. Além das adequações instalações hidráulicas, foi instalado talha móvel e duas bombas flutuantes, que captam a água diretamente do rio Mogi Guaçu e destina ao poço de sucção.

8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Não foram apontadas Não Conformidades nesta fiscalização.

9. CONCLUSÃO

Concluimos que de maneira geral as condições civis e hidráulicas da captação nº 1 apresentam condições satisfatórias. Existem 03 (três) bombas, que operam no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva).

A área está devidamente cercada e identificada. O acesso para manutenção, encontra-se adequado.

Extintor de incêndio carregado e dentro do prazo de validade.

A outorga de captação, emitida pela ANA, está em vigor, com validade até 04/10/2041.

Porto Ferreira, 11 de outubro de 2023.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador